



Valide aqui  
este documento

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

167853

FICHA

10

VERSO

em 26/09/22 com o n° 2079168 à fl.215 do livro 1-LX, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de PEDRO ERNESTO BARRETO, CPF 554.088.427-20, decidida nos autos da ação oriunda da Coordenadoria de Apoio do Rio de Janeiro - RJ - Processo n° 00103345220135010045 - Protocolo n° 202204.2614.02114102-IA-820, Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

O Oficial

EEHF82304 DTQ

**Eliseu da Silva**  
8° Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 54

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 28/09/22 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 28/09/22 com o n° 2079839 à fl.239v do livro 1-LX, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de PEDRO ERNESTO BARRETO, CPF 554.088.427-20, decidida nos autos da ação oriunda da Coordenadoria de Apoio do Rio de Janeiro - RJ - Processo n° 00121406720135010225 - Protocolo n° 202209.2714.02373314-IA-950, Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

O Oficial

EEHF82296 FPO

**Eliseu da Silva**  
8° Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 55

**PENHORA:** Pelo Mandado n° 510003257030 de 16/07/2020, prenotado em 13/05/2021 com o n° 1976601 à fl.128v do livro 1-LJ e despacho/decisão de 11/11/2022, prenotado em 23/11/2022 com o n° 2091926 à fl.73v do livro 1-MA, ambos da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, fica registrada a **PENHORA EM 2° GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$17.718.094,78, sendo o valor de avaliação de R\$650.000,00 para efeito de cálculo dos emolumentos, atendendo o disposto no Art. 522 § 1° da Consolidação Normativa da CGJ, decidida nos autos da ação de execução movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de PEDRO Segue na ficha 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLNX3-D59G4-STZYX-R4UZR>